



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.725, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 63/2023 – Projeto de Lei nº 73/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, modificando procedimentos para a escolha de membros dos Conselhos Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A nº 6.594, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

Parágrafo único. Alternativamente, será admissível a utilização de urnas eletrônicas nas eleições para membros do Conselho Tutelar, a serem disponibilizadas pela Justiça Eleitoral em Araraquara mediante solicitação do COMCRIAR.

.....
Art. 14.

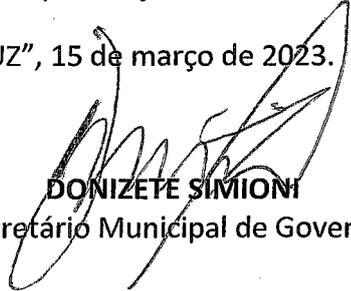
.....
§ 5º A composição de cada Conselho Tutelar dar-se-á pela escolha dos conselheiros tutelares eleitos, por meio da ordem de classificação.

§ 6º Os candidatos classificados na eleição direta serão considerados conselheiros suplentes, obedecida a respectiva ordem de classificação.”(NR)

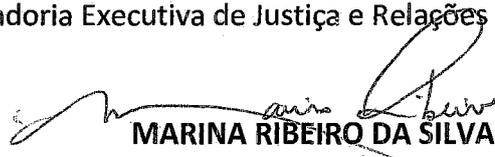
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 1123/2023 (“RAP”).